CÂMARA MUN. DE NATÉRCIA
FOLHA, 01

Projeto de Lei nº. 05 de 2018

"Autoriza o Poder Executivo a ceder Servidor Efetivo ao TJMG – Fórum da Justiça Estadual de Natércia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Natércia, Cristiano Antonio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, um servidor efetivo, para desempenhar suas funções junto ao Fórum da Comarca de Natércia-MG.

Art. 2° - A cessão mencionada no artigo anterior, se dará mediante a celebração de convênio entre o Município de Natércia e o TJMG- Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 3° - A cessão objeto da presente Lei, fica limitada a 01 (um) servidor efetivo.

Art. 4° - O Convênio terá prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, de acordo com a necessidade do órgão solicitante e com a conveniência administrativa do Município de Natércia.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 22 de Janeiro de 2018.

Cristiano Antonio Caetano Junho
Prefeito Municipal

EM BRANCO

CÂMARA MUN. DE NATÉRCIA
FOLHA, 02

JUSTIFICATIVA:

"Autoriza o Poder Executivo a ceder Servidor Efetivo ao TJMG – Fórum da Justiça Estadual de Natércia e dá outras providências."

Senhor Presidente, Nobres Edis,

O presente projeto de lei visa autorizar a cessão de servidor efetivo do Executivo Municipal ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Foi solicitado pela direção do Fórum da Comarca de Natércia, a cessão de um servidor para colaborar nos serviços da Comarca, porém, para tal cessão, se faz necessária a autorização legislativa.

Considerando o relevante serviço prestado pelo Fórum desta Comarca, e a necessidade de se evitar paralizações nos serviços, o que acarretaria prejuízos aos cidadãos deste município, é que se pretende a presente autorização.

Assim, esperamos seja o projeto analisado, votado e aprovado por esta Casa de Leis.

Natércia, 22 de Janeiro de 2018.

Cristiano Antonio Caetano Junho
Prefeito Municipal

EM BRANCO